

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPRESA HABILITADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE TRIAGEM DA APPA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME JUSTIFICATIVAS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 01 dias do mês de abril de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de Empresa Pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção **ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.607.428-4, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 28 de março de 2019, assina com **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Clodoaldo Gomes, 415, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89.219-550 - Fone: (47) 3473-6777, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.967.284/0001-40, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **ANTÔNIO CARLOS RAMUSKI**, portador do RG nº 5.526.782-3 SSP/SC e CPF/MF nº 421.947.099-91, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

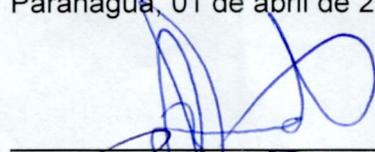
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Prorroga-se o prazo do Contrato nº 041/2015, nos termos do § 1º, do artigo 57, inciso V, da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 104, V da Lei Estadual nº 15.608/07 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02 de abril de 2019, restando fixada a data do término para o dia 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA: A vigência estender-se-á por 180 (cento e oitenta) dias a partir do término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 01 de abril de 2019



LUIZ FERNANDO GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



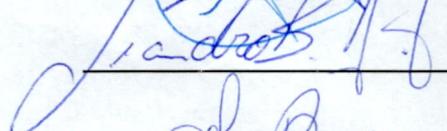
ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



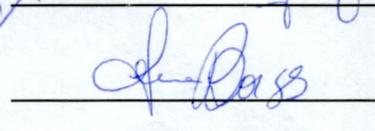
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



ANTÔNIO CARLOS RAMUSKI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 9.484.981-0



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8PR.